



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, pela sua Presidente, a Fundação de Cultura e Arte e Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, a Câmara Municipal de Vereadores, por seu Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 04.912.046/0001-38, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 010/2022, firmado em 14 de abril de 2022, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, resolvem celebrar o presente aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 098/2025 em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 27 de março de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da PROARTE

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

MILENA SEGALIN
Presidente do SINDISPUB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 13.019/14
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192